

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 202-23CO-PMG**  
**EMPRESA: EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FMS**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.906.742/0001-46, estabelecida à Rua Manoel Vitorino, 104, LETRA B, Centro, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio, Edwardes Rodrigues Da Silva Neto, portador de cédula de CPF nº 017.226.305-07, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 008-23CO-PMG cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 202-23CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

**Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto / Atividade: 10.302.005.5010 – Construção de Hospital Municipal**

**Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA